

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL PPGEF Nº 08/2020**

**COTAS DE BOLSAS - DEMANDA SOCIAL**

**1. DO OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo apoiar discentes do programa de pós-graduação em Educação Física, *stricto sensu*, da Universidade de Brasília, por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado, visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País.

**2. DO QUANTITATIVO DE COTAS DE BOLSAS – DEMANDA SOCIAL**

- Doutorado: **cadastro de reserva**
- Mestrado: **cadastro de reserva**

**3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO**

As bolsas serão concedidas conforme a disponibilidade do PPGEF/UnB e com base em critérios definidos pela Comissão de Pós-Graduação, a saber:

- Conforme disposto na Portaria nº 76/2010 da CAPES – Regulamento do Programa de Demanda Social, a distribuição das bolsas, objeto deste edital, atenderá prioritariamente a necessidade deste PPG de manter em tempo integral discentes de excelente desempenho acadêmico.
- Estão aptos(as) a participar do processo seletivo discentes matriculados(as) no PPGEF/UnB, desde que não tenha reprovação em disciplinas no curso em que estão regularmente matriculados.
- Não estão aptos(as) a participar discentes regulares com vínculo empregatício no ato da inscrição, salvo casos previstos na Portaria nº 76/2010 da CAPES.

A classificação dos(as) discentes ocorrerá mediante processo classificatório que levará em consideração a condição socioeconômica.

A nota do(a) discente será mensurada a partir dos seguintes critérios e percentuais:

- Critério I: Renda – 30%
  - Indicador: Quanto maior o rendimento mensal domiciliar *per capita*, menor a nota do(a) discente, considerando os estratos de rendimento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE.
- Critério II: Situação Social – 30%
  - Indicador: Inclui os discentes participantes de Programas de Assistência Estudantil (PPAES) ou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.135/2007. Observação: Os/as discentes egressos/as da graduação de 2019 podem comprovar participação no PPAES no último de sua titulação.
- Critério III: Situação Escolar – 20%

- Indicador: Quanto maior o tempo na rede pública de ensino, maior a pontuação.
- Critério IV: Situação Domiciliar – 20%
  - Indicador: Quanto maior a distância do domicílio de residência do(a) discente, maior a pontuação.

No caso de empate na classificação socioeconômica dos(as) discentes, os critérios de desempate seguirão nesta ordem:

- O(a) discente que ingressou no programa há mais tempo.
- A idade do(a) discente, considerando prioritário o(a) de maior idade.
- Melhor rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas no PPGEF.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

Para a inscrição, a/o candidata/o deverá entregar os documentos exigidos abaixo:

- Documento de Identificação (RG, RNE, Habilitação, carteira profissional, passaporte).
- Documento que comprove a participação em PPAES ou inscrição no CadÚnico, quando for o caso.
- Quadro de pontuação da condição socioeconômica, conforme anexo I.
- Formulário de avaliação socioeconômica, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo II.
- Documentos comprobatórios da situação socioeconômica, conforme anexo III.

As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail [fefpgunb@gmail.com](mailto:fefpgunb@gmail.com) até as **23h59 do dia 03 de novembro de 2020**. No campo assunto deve ser informado o seguinte: Edital\_08\_2020\_Nome\_Sobrenome do(a) Candidato(a).

Os resultados preliminar e final serão publicados no site do PPGEF-UnB ([www.ppgef.unb.br](http://www.ppgef.unb.br)), a partir do dia **04 de novembro de 2020**.

Por motivo de confidencialidade de informações, no site do PPGEF/UnB somente será disponibilizado o resultado da classificação final com a posição e nomes dos(as) discentes. A tabela de classificação detalhada com os pontos de cada discente pode ser acessada por meio de solicitação endereçada ao e-mail [fefpgunb@gmail.com](mailto:fefpgunb@gmail.com), com cópia para [pedroathayde@unb.br](mailto:pedroathayde@unb.br).

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

Os(as) contemplados(as) com as cotas de bolsas deste Edital devem obrigatoriamente cursar as disciplinas de estágio de docência de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 18 da Portaria nº 76/2010 da CAPES.

O(a) discente contemplado(a) com a bolsa de demanda social será acompanhado(a) pela Comissão do PPGEF/UnB, devendo apresentar excelente desempenho acadêmico, bem como realizar as seguintes ações:

- Integrar grupo ou laboratório de pesquisa vinculado ao PPGEF/UnB de forma ativa e exercendo papel de liderança junto ao seu(sua) orientador(a);

- Publicar, com seu orientador(a), (pelo menos) 1 (um) artigo científico a cada 2 (dois) anos;
- Apresentar (pelo menos) 1 (um) trabalho científico em congresso nacional ou internacional da área por ano;
- Participar da Semana Universitária da Universidade de Brasília ministrando cursos, palestras ou oficinas dentro da programação da Faculdade de Educação Física.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedado acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, salvo os casos previstos no artigo 9º, da Portaria nº 76/2010 da CAPES.

Os(as) novos(as) bolsistas serão cadastrados(as) imediatamente no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA), conforme cronograma divulgado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB – DPG/UnB.

A Comissão do PPGEF/UnB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, convocar o(a) discente que esteja concorrendo neste Edital para aferir a consistência das informações apresentadas no Formulário de avaliação socioeconômica (anexo II).

A Coordenação do PPGEF/UnB não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou erros por envio de documentação via e-mail que inviabilizem a inscrição neste edital.

Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão do PPGEF/UnB, conforme o caso.

Este edital tem vigência **até dia 30 de setembro de 2021**.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2020.



Pedro Fernando Avalone Athayde  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – FEF/UnB

## Anexo I

## Quadro de Pontuação

## I - RENDA

Rendimento mensal domiciliar per capita	Pontos	Total
Sem Rendimento a menos de ½ salário mínimo	3	
De ½ a menos de 1 salário mínimo	2	
De 1 a menos de 2 salários mínimos	1,5	
De 2 a menos de 3 salários mínimos	1	
De 3 a menos de 5 salários mínimos	0,5	
Acima de 5 salários mínimos	0,25	

## II – SITUAÇÃO SOCIAL

Condição	Pontos	Total
Participante de Programas de Assistência Estudantil (PPAES)	3	
Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.135/2007.	3	

## III – SITUAÇÃO ESCOLAR

Tempo na rede pública	Pontos	Total
Cursou integralmente a educação básica e ensino superior em instituição Pública	2	
Cursou integralmente a educação básica em instituição pública	1,5	
Cursou integralmente o ensino superior em instituição pública	1	
Cursou uma parte da educação básica ou do ensino superior em instituição pública	0,5	

## IV – SITUAÇÃO DOMICILIAR

Local de residência	Pontos	Total
Residente em outro país	2	
Residente em outro estado	1,5	
Residente em Regiões Administrativas do Distrito Federal, excetuando-se as RAs I, XVI, XVIII, XXII, XXIV e XXVII.	1	
Residente nas Regiões Administrativas I, XVI, XVIII, XXII, XXIV e XXVII.	0,5	

<b>Nota Final (I+II+III+IV)</b>	
---------------------------------	--

## Anexo II

**Formulário de Avaliação Socioeconômica**

Trata-se de um questionário dedicado a efetuar uma avaliação da situação e do perfil socioeconômico das/os estudantes candidatas/os a bolsas de demanda social dos cursos de mestrado e doutorado do PPGEF.

Ressaltamos que: 1) em caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados para obtenção dos apoios, a/o estudante poderá ser desclassificada/o do processo seletivo; 2) Situações informadas e não comprovadas por meio dos documentos não serão consideradas.

Nome da/o Estudante: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Mestrado (  )

Doutorado (  )

Contato/Celular: (  ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**1. SITUAÇÃO FAMILIAR**

a) Estado Civil: \_\_\_\_\_

b) Tem dependentes? Não (  ) Sim (  ) Quantos? \_\_\_\_\_

c) Quantos membros da família residem com você? Um (  ) Dois (  ) Mais de três (  )

d) Quem reside com você? \_\_\_\_\_

e) Escolaridade do pai: \_\_\_\_\_ Ocupação/profissão do pai: \_\_\_\_\_

f) Escolaridade da mãe: \_\_\_\_\_ Ocupação/profissão da mãe: \_\_\_\_\_

g) Escolaridade da/o cônjuge: \_\_\_\_\_ Ocupação/profissão da/o cônjuge: \_\_\_\_\_

**2. SITUAÇÃO RESIDENCIAL CASO JÁ MORE EM BRASÍLIA-DF / SITUAÇÃO RESIDENCIAL EM SEU LOCAL DE ORIGEM:**

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

a) Paga aluguel? Não (  ) Sim (  ) Valor R\$ \_\_\_\_\_

b) Possui casa própria? Não (  ) Sim (  ) Valor R\$ \_\_\_\_\_

c) Reside em imóvel financiado? Não (  ) Sim (  ) Valor R\$ \_\_\_\_\_

d) Outro tipo de arranjo residencial. Qual? \_\_\_\_\_

e) Contribui com algum valor na residência? Não (  ) Sim (  ) Valor R\$ \_\_\_\_\_

**3. SITUAÇÃO RESIDENCIAL EM CASO DE MUDANÇA PARA BRASÍLIA- DF PARA CURSAR A PÓS GRADUAÇÃO:**

- a) É natural do Brasília-DF? Não ( ) Sim ( )
- b) Irá residir em Brasília-DF? Não ( ) Sim ( ) Onde? \_\_\_\_\_
- c) Tem família em Brasília-DF? Não ( ) Sim ( ) Onde? \_\_\_\_\_
- d) Como irá morar em Brasília -DF?  
Aluguel de imóvel ( ) Casa de amigos ou parentes ( ) Outra \_\_\_\_\_  
Em caso de aluguel, qual é o valor? R\$ \_\_\_\_\_
- e) Irá contribuir com os gastos na residência? Não ( ) Sim ( ) Valor R\$ \_\_\_\_\_

#### 4. SITUAÇÃO PARA CURSAR O PPGEF

- a) Qual transporte usará da sua residência até o PPGEF?  
Particular ( ) Público ( ) Outros \_\_\_\_\_
- b) O programa Passe Livre Estudantil no DF abrange todas as linhas de transporte que precisa para ir até o PPGEF e retornar para casa? Não ( ) Sim ( )
- c) Normalmente, quanto gastaria por mês para ir até o PPGEF e retornar para casa? R\$ \_\_\_\_\_

#### 5. SITUAÇÃO ESCOLAR

- a) Em qual instituição cursou o ensino fundamental? Pública ( ) Privada/Particular ( )
- b) Em qual instituição cursou o ensino médio? Pública ( ) Privada/Particular ( )
- c) Em qual condição cursou seu ensino fundamental e médio na escola privada/particular?  
Pagou pelo ensino ( ) Recebeu bolsa ( )
- i) Em quais instituições estudou? \_\_\_\_\_
- j) Onde cursou o ensino superior? Universidade Pública ( ) Universidade Privada ( )
- k) Já recebeu bolsa anteriormente (auxílio permanência, iniciação científica, bolsa mestrado...)?  
Qual e durante quanto tempo?

---

---

---

#### 6. SITUAÇÃO FINANCEIRA

- a) Possui fontes de renda? Não ( ) Sim ( ) Valor mensal R\$ \_\_\_\_\_
- b) Quais fontes de renda? Pensão ( ) Estágio ( ) Ajuda de familiares ( ) Emprego ( )  
Outros ( ) Qual(is)? \_\_\_\_\_
- c) Qual a fonte de renda da/o cônjuge (se casada/o)? \_\_\_\_\_ Valor mensal R\$ \_\_\_\_\_
- d) Qual a fonte de renda dos pais ou parentes, caso ainda more com eles? \_\_\_\_\_ Valor mensal R\$ \_\_\_\_\_
- e) Qual valor da renda familiar mensal? R\$ \_\_\_\_\_
- f) Trabalha ou já trabalhou anteriormente? Não ( ) Sim ( ) Onde? \_\_\_\_\_

**7. DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES ORGANIZADAS PELO PPGEF**

a) Em caso de recebimento de bolsa, tem disponibilidade para participar das atividades organizadas pelo Programa?

Sim ( ) Não ( ) Sim, com limitações ( )

**8. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: (POR QUE VOCÊ ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA?)**

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato/a

### Anexo III

#### Documentos comprobatórios para avaliação e classificação socioeconômica

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros da família (pessoas que vivem na mesma casa, incluindo a/o estudante). Entregar cópias das páginas de identificação – frente e verso –, último contrato de trabalho e próxima página em branco;
2. Comprovante de todas as despesas (contas de água, energia elétrica, telefone, aluguel/financiamento, condomínio e plano de saúde) atual;
3. Carnê de IPTU do ano vigente ou outro comprovante de residência do último domicílio (conta de água ou conta de luz).
4. Histórico escolar junto a instituições públicas de ensino.
5. Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada (contracheques, pensão, aposentadoria, pró-labore, declaração de autônomo etc.).
  - I. Comprovante de pagamento de aluguel, se for o caso;
  - II. Comprovante de declaração de imposto de renda do último exercício de todos os membros do grupo familiar;
  - IV. Outros documentos que justifiquem a solicitação da bolsa segundo critérios socioeconômicos.

A comprovação da renda poderá ser realizada de acordo com as especificidades de inserção no mercado de trabalho, podendo ser encaminhados os seguintes documentos:

- **Se assalariado:** cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo; contracheque.
- **Se desempregado:** cópia da carteira de trabalho com identificação, registro ou data de rescisão do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviço:** Declaração comprobatória assinada informando a renda mensal e a atividade exercida.
- **Se aposentado:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício do INSS, juntamente com a cópia da Carteira de Trabalho com identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- **Se pensionista:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício do INSS, juntamente com a cópia da Carteira de Trabalho com identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- **Se produtor rural:** Apresentar Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho.
- **Outros (por exemplo, auxílio de parentes e/ou amigos):** declaração assinada pelo prestador de auxílio financeiro. Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, o registro ou data de rescisão do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- **Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:** Cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar Declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia de extrato acompanhado da Declaração.